



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º **810** DE 29 DE *Abril* DE 2004.

Altera o anexo I da Lei nº 246 de 27 de outubro de 1993, alteradas pelas leis nº 263/94, 269/94, 312/95, 340/95, 365/96, 384/96, 399/96, 432/97, 440/97, 470/98, 472/98, 476/98, 484/98, 498/99, 508/99, 516/99, 521/99, 523/99, 527/99, 530/99, 550/99, 558/99, 567/00, 582/00, 590/00, 602/00, 622/00, 633/01, 650/01, 651/01, 653/01, 659/01, 669/01, 673/01, 685/02, 696/02, 706/02, 715/02, 717/02, 723/02, 731/02, 737/02, 745/03, 751/03, 760/03, 764/03, 768/03, 772/03 e 787/03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Quissamã, trazida pela Lei nº 246 de 27 de outubro de 1993 e alterações posteriores, o Cargo de Coordenador do Programa Municipal de Assistência Jurídica Gratuita símbolo (CPMAJG), que passa integrar o Anexo I da referida Lei, segundo o estabelecido nesta Lei.

ANEXO I

Cargo	Símbolo	Quantidade	Valor
Coordenado do programa Municipal De Assistência Jurídica Gratuita	CPMAJG	01	1.925,80

Art. 2º - Os serviços executados pelo Coordenador do Programa Municipal de Assistência Jurídica Gratuita serão supervisionados e acompanhados pela Procuradoria Geral do Município, que poderá, para tanto, exigir a apresentação de relatórios fiscalizar os resultados do Programa e solicitar documentos e demais informações que entender pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 29 de Abril de 2004.

Octávio Carneiro da Silva
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Junto Selem Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

DEBATE

Em, 30 | 04 | 04

Edição 5274

Ass.:

Abraão Cordeiro Nakhe
Abraão Cordeiro Nakhe
ASSESSOR AE
Matr.. 3110